



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL**  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92  
Rua Capitão Nicolau Klein, 399 - Centro - CEP 95915-000 - Santa Clara do Sul/RS  
e-mail: camarastaclaradosul@msbnet.com.br - Fone: 3782-1012

**PROJETO DE LEI CM N° 10-03/2023, de 12 de dezembro de 2023.**

*Autoriza o Poder Legislativo a abrir um  
Crédito Especial no valor de R\$ 600,00  
e dá outras providências.*

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

**2- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CLARA DO SUL**

01 PODER LEGISLATIVO....010101 CAMARA DE VEREADORES

01 Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 031 0001 Execução da Ação Legislativa

Projeto Atividades

Ficha 111 – Contribuições

Total .....R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de contrapartida a redução da ficha 105.

01 PODER LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES

**105 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

Total .....R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de dezembro de 2023.

**ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT**

Presidente da Câmara de Vereadores

**JONAS LUTZ MARQUES**

Vice-presidente

**EDUARDO FERLA**

Secretário



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL**  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92  
Rua Capitão Nicolau Klein, 399 - Centro - CEP 95915-000 - Santa Clara do Sul/RS  
e-mail: camarastaclaradosul@msbnet.com.br - Fone: 3782-1012

**Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei CM Nº 10-03/2023**

Santa Clara do Sul, 12 de dezembro de 2023.

Senhores Colegas Vereadores:

Visando cobrir os custos da concessão de Vale Presente no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) aos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara, autorizado pela Lei Municipal Nº 2919 de 04 de dezembro de 2023, se faz necessário à abertura de crédito especial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) sendo que o recurso para tanto virá da rubrica própria referente a materiais de consumo, já que a rubrica própria não possui crédito.

Conforme determinado no projeto já aprovado, será repassado o valor para a ACISC para pagamento dos vales junto aos estabelecimentos do município que forem utilizados.

No aguardo da apreciação e aprovação da matéria, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT  
Presidente da Câmara de Vereadores

JONAS LUTZ MARQUES  
Vice-presidente

EDUARDO FERLA  
Secretário